

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL Edital nº 79/2019 – NC/PROGRAD/UFPR

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC/UFPR instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, torna públicas as normas a seguir que regem o **processo de validação do Termo de Autodeclaração PCD**, das vagas reservadas para pessoas com deficiência de que trata a Lei nº 12.711/2012 e a Resolução nº 70/08-COUN, em conformidade com o item 3.2 e seguintes do Edital nº 64/2019 e com a Resolução nº 20/17-CEPE que estabelece os procedimentos e critérios para validação de autodeclaração dos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação e de educação profissional da UFPR e dá outras providências.

- A Banca de Validação do Termo de Autodeclaração PCD atende ao disposto na Resolução nº 20/17-CEPE, que institui os mecanismos de validação da Autodeclaração de candidatos autoidentificados como Pessoas com Deficiência PCD no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFPR, em consonância com a Lei nº 12.711/2012 e à vaga suplementar de que trata a Resolução nº 70/08-COUN.
- 1.1 A Resolução nº 20/17-CEPE está disponível para consulta pública no endereço eletrônico do NC/UFPR (http://www.soc.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2017/08/CEPE2017.pdf).
- 2 Todos os candidatos inscritos na categoria PCD e que foram convocados por meio do Anexo deste Edital deverão, obrigatoriamente, ser submetidos a Banca de Validação do Termo de Autodeclaração PCD.
- 3 A Banca de Validação do Termo de Autodeclaração PCD de que trata este Edital ocorrerá **entre os** dias 01/10/2019 até o dia 11/10/2019.
- 3.1 A data, o horário e o local em que os candidatos deverão se apresentar para a Banca de Validação da Autodeclaração está disponível para consulta no Anexo deste Edital.
- 3.2 É de responsabilidade do candidato certificar-se de seu local, data e horário para apresentação na Banca de Validação do Termo de Autodeclaração PCD.
- 4 Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos de documento oficial com foto, conforme item 9.5.1 do Edital nº 64/2019 e assinar obrigatoriamente a lista de presença. Candidatos sem documento oficial com foto não poderão participar da Banca de Validação e terão a autodeclaração automaticamente invalidada.
- 5 A Banca de Validação será gravada em áudio e vídeo conforme item 3.2.18 do Edital nº 64/2019.
- O processo de validação da autodeclaração PCD irá considerar a indicação do candidato por ocasião da inscrição no processo seletivo e os documentos comprobatórios enviados ao NC/UFPR durante o período de inscrição, que serão avaliados por uma Banca de Validação designada pela Comissão Específica de Validação CEV-PCD, nomeada pelo Reitor da UFPR para esta finalidade.
- 6.1 A Banca de Validação será composta por, no mínimo, 03 (três) integrantes, dos quais ao menos 01 (um) será integrante do quadro de servidores da UFPR e 01 (um) representante da comunidade externa
- O candidato que não comparecer no dia marcado ou que seja entrevistado pela banca e que não atenda aos requisitos dos subitens 3.2.1 e seguintes do Edital nº 64/2019 ou ainda, que não tenha



enviado os documentos solicitados no subitem 3.2.6 do Edital nº 64/2019, deixará de concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência, **sendo sua inscrição transferida para** a segunda opção de categoria de concorrência indicada no ato da inscrição, conforme item 4.5.3.1 do Edital nº 64/2019, no caso dos candidatos inicialmente inscritos para as vagas previstas no subitem 1.7.2 do Edital nº 64/2019 ou para a concorrência geral.

- 8 Quanto ao resultado da Banca de Validação da Autodeclaração caberá recurso administrativo, devendo este, ser protocolado em *link* específico, disponibilizado no *site* oficial do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) das **12h00min do dia 16/10/2019** até às **11h59min do dia 18/10/2019**.
- 8.1 O recurso será apreciado pela CEV-PCD designada pelo Reitor da Universidade Federal do Paraná e a resposta colocada à disposição do requerente a partir do dia **31/10/2019**.
- 8.2 Não haverá necessidade de comparecimento pessoal do candidato sendo a análise recursal realizada com base nas gravações de áudio e vídeo da Banca de Validação PCD e por meio dos do laudo médico apresentado pelo candidato.
- 9 O resultado definitivo dos candidatos concorrentes às vagas para categoria PCD será divulgado no *site* oficial do NC/UFPR (<u>www.nc.ufpr.br</u>) no dia **16/10/2019**, conforme item **3.2.12** do Edital nº 64/2019.
- 10 Este Edital revoga disposições em contrário.

Curitiba, 26 de setembro de 2019.

Prof. Dr. *Eduardo Salles de Oliveira Barra* Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. *Ricardo Marcelo Fonseca*Reitor da UFPR

Data de Publicação: **26/09/2019** Horário de Publicação: **20h00min**



ANEXO

CANDIDATOS CONVOCADOS

UFPR - Campus Setor de Ciências Agrárias **Núcleo de Concursos** Rua dos Funcionários, 1540 - Juvevê - Curitiba - PR HORÁRIO PROTOCOLO NOME DATA 08h00min 000040 ANDRESSA MAYARA PADILHA 11/10/2019 000052 IZABEL ELIANE GIRALDELO 11/10/2019 08h00min 000112 KAROLINE DE CARVALHO MOREIRA 11/10/2019 08h00min 000015 NAYANE MENDONÇA COSTARDI 11/10/2019 08h00min 000066 SUÉLEN FERNANDES DE PROENÇA BARROS 08h00min 11/10/2019 000004 THIAGO SILVÉRIO DE SOUZA 11/10/2019 08h00min 000016 VITOR AUGUSTO PADILHA GONÇALVES 11/10/2019 08h00min